



Assinado eletronicamente por VIVIANE KALINY LOPES DE SOUZA, em 19/12/2023 às 11:05:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Esta comunicação judicial não possui anexos eletrônicos. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço [www.tjse.jus.br/autenticador](http://www.tjse.jus.br/autenticador), mediante preenchimento do número de consulta pública 2023016955292-46. Fl: 1/1



**Poder Judiciário do Estado de Sergipe**  
**14ª Vara Cível de Aracaju**

---

**Nº Processo 201811401770 - Número Único: 0030025-93.2018.8.25.0001**

**Autor: CONTINENTALBANCO SECURITIZADORA S/A**

**Réu: ARACAJU COMERCIO DE METAIS EIRELLI EPP**

---

Movimento: Decisão >> Outras Decisões

Defiro o pedido formulado em 02/10/2023.

I - Intime-se o Administrador Judicial para promover a reserva do crédito tributário, conforme requerido no ofício juntado em 07/06/2022.

II - Comunique-se ao Juízo da 20ª Vara Cível de Aracaju.



---

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE KALINY LOPES DE SOUZA**, **Juiz(a) de 14ª Vara Cível de Aracaju**, em 19/12/2023, às 11:05:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço [www.tjse.jus.br/autenticador](http://www.tjse.jus.br/autenticador), mediante preenchimento do número de consulta pública **2023016955292-46**.

---